

LEI N. 6.818 /2018

(*Concede Bolsa de Estudo à professora que menciona*)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica UniRV – Universidade de Rio Verde autorizada a conceder licença remunerada objetivando a realização de curso Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado) à professora abaixo relacionada, cujo valor é o correspondente à 40 (quarenta) horas aulas semanais no nível da titulação do professor beneficiado:

- I- Professora **Marilia Marcondes Campoamor**, para concluir doutorado na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto – Universidade de São Paulo – EERP/USP, pelo prazo de 03 (três) anos, com início em 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A professora beneficiada fica obrigada a prestar serviços à UniRV por prazo idêntico ao da duração do curso, quando da conclusão deste, obrigação esta que constará de compromisso a ser firmado entre o licenciado e o concedente do benefício, tudo sob pena de restituição a UniRV do valor pago pelo efetivo dispêndio, acrescido de correção monetária (INPC) e juros de mora de 1 % ao mês e multa de 2 % sobre o valor corrigido.

Parágrafo único. Se porventura a professora beneficiada não concluir o curso para o qual obtiver a licença remunerada, ou concluí-lo fora do prazo estipulado, salvo a hipótese de prorrogação, sujeitar-se à restituição a UniRV dos valores pagos na forma prevista no art. 2º.

Art. 3º - A concessão da licença é exclusiva para professores efetivos e estáveis, aprovados no Programa de Pós-Graduação, hipótese em que não comprovada, sujeitar-se-á o beneficiário à restituição dos valores pagos à UniRV, na forma prevista no art. 2º.

Art. 4º. Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros
Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos
1º Secretário